



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo visando a contratação da Editora Revista dos Tribunais mediante assinatura de base de dados em meio digital através da Plataforma Revista dos Tribunais Online, com disponibilização de 200 (duzentos) acessos simultâneos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº [1085102](#)) deferindo a inexigibilidade de licitação no presente caso, cuja Portaria foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 29 de junho de 2023.

Após, manifestação da Divisão de Contratos de Convênios entendendo desnecessária a celebração de pacto contratual, conforme se verifica do documento de id. [1120216](#).

Por fim, nova Informação da SECOP/DVCOP comunicando que houve equívoco na digitação do valor total da proposta no Mapa de Preços (id. [1129145](#)).

Pelo exposto, acolho a manifestação da diligente Divisão de Contratos e Convênios, afastando a necessidade de celebração de pacto contratual no presente caso. Ademais, chamo o feito à ordem para retificar a Decisão de id. [1085102](#), na parte em que especifica o valor do pagamento à Editora Revista dos Tribunais Ltda., no valor de **R\$ 154.305,60 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**, referente à assinatura de base de dados em meio digital através da Plataforma Revista dos Tribunais Online, com disponibilização de 200 (duzentos) acessos simultâneos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

À Secretaria de Expediente para elaboração de Portaria, com posterior publicação, em observância ao que preceitua o art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Após, encaminhem-se os autos à **Secretaria Geral de Administração**, para as devidas providências.

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 26/07/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1139316** e o código CRC **5779D223**.

2023/000006450-001139316v4

Criado por [juliana.oliveira](#), versão 4 por [nelia.caminha](#) em 26/07/2023 12:31:12.